



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2658, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº 65094, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Elizândra dos Santos Busto, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558147** e o código CRC **507B4824**.

DECRETO Nº 65093, de 18 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Marlene Silva da Costa, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558119** e o código CRC **11ED0B30**.

DECRETO Nº 65105, de 18 de fevereiro de 2025.**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a MARIA BITTENCOURT, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024561264** e o código CRC **D59824FE**.

DECRETO Nº 65104, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Maria Luiza dos Santos Vêras de Assis, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024560314** e o código CRC **3ACF428F**.

DECRETO Nº 65103, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Fazenda:

Glaucia Aparecida da Silva Barbosa, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024560071** e o código CRC **A07A324E**.

DECRETO Nº 65102, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

Iris Merli Cercal, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024559318** e o código CRC **2CA3199E**.

DECRETO Nº 65099, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

Bruna Luana Klug Lohn, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558340** e o código CRC **E56799DC**.

DECRETO Nº 65098, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Renata Teixeira Nunes, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558327** e o código CRC **681BB422**.

DECRETO Nº 65092, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de fevereiro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Taynara Olivia Krüger, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024557988** e o código CRC **470AAAA1**.

DECRETO Nº 65091, de 18 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de CELESC Distribuição S/A, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável, a área de terras de propriedade de CELESC Distribuição S/A, ou de quem de direito, destinada à implantação de uma rotatória, no projeto de alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.092.476,75m e E 714.651,25m; deste, segue confrontando com a Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 176°07'24" e 31,41m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.092.445,41m e E 714.653,37m; deste, segue confrontando o alinhamento da Avenida Santos Dumont esquina com a rua Nova Trento com o seguinte raio e desenvolvimento: 7,98m e 8,35m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.092.438,36m e E 714.649,63m; deste, segue confrontando com a rua Nova Trento, com o seguinte azimute e distância: 240°46'31" e 41,08m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.092.418,31m e E 714.613,78m; deste, segue confrontando o alinhamento da Rua Dona Francisca com o seguinte raio e desenvolvimento: 6,14m e 6,36m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.092.418,84m e E 714.607,72m; deste, segue confrontando com a Rua Dona Francisca, com o seguinte azimute e distância: 318°48'55" e 39,30m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.092.448,42m e E 714.581,84m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 131.819, com o seguinte azimute e distância: 67°47'46" e 74,97m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 2.327,09m², sem benfeitorias", parte da Matrícula nº 131.819 da 1ª Circunscrição desta Comarca e parte da inscrição imobiliária nº 13-30-03-76-0710.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554491** e o código CRC **48BF7EDA**.

DECRETO Nº 65100, de 18 de fevereiro de 2025.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a ANTONIA DUBINSKI FERNANDES, na condição de cônjuge do servidor falecido ESIO GONÇALVES FERNANDES, matrícula n. 11.792, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558720** e o código CRC **AA5BFDDDB**.

DECRETO Nº 65097, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

Izadora Lúcia Pauli Moretti, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558311** e o código CRC **D743EFF1**.

DECRETO Nº 65106, de 18 de fevereiro de 2025.

Altera o disposto no Art. 10 do Decreto nº 35.203 de 04 de Julho de 2019, estabelecendo o tempo para o início da majoração do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo após notificação.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município e do disposto nos Arts. 8º, § 5º e 19 da Lei Complementar nº 524, de 04 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 10 com a seguinte redação:

"Art. 10. O imóvel sujeito ao IPTU Progressivo no Tempo terá o valor do imposto majorado anualmente, a partir de 2 (dois) anos após a notificação, conforme os critérios estabelecidos no Art. 14 da Lei Complementar nº 524/19." **NR**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024563862** e o código CRC **84A2A511**.

DECRETO Nº 65096, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Carla Mariana Wurz, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558297** e o código CRC **5343792C**.

DECRETO Nº 65101, de 18 de fevereiro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a JOSÉ MARTIMIANO DIAS, matrícula n. 18.207, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558766** e o código CRC **DAFAD8CB**.

DECRETO Nº 65095, de 18 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Lucas Antonio de Moraes Wrobel, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558172** e o código CRC **C69090A8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 128/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1240/2023 da empresa **Construtora Fortunato Ltda**, cujo objeto refere-se à execução de Pavimentação em Asfalto da Rua Alfredo Wersdoerfer, trecho entre a Avenida Kurt Meinert e a Rua Sebastião Mariano dos Santos, na forma da **Concorrência nº 411/2023**.

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984
- Alexandre Pinheiro Nogueira – Matrícula: 60.336;
- Marcelo Soares dos Santos - Matrícula : 54.738.

Fiscais Suplentes:

- Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:**Fiscal Titular:**

- Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria SEINFRA/GAB, publicada em 21/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2304.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024534143** e o código CRC **02BBF43F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 103/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 154/2025**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Anaximandro Steckling Müller**, que tem por objeto a contratação de *Consultor Individual (CI) especializado em **Hidrologia e Hidráulica**, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Piraí e Cubatão (PDD Piraí e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul), inclusive sobre a consistência das soluções técnicas propostas*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:Titulares:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Rover Perfeito Matias - Matrícula 28.993.

Suplentes:

Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862; e

Luciana Dambros - Matrícula 44.269.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 154/2025 (SEI 0024427966);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024533887** e o código CRC **8267335B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 145/2025/HMSJ

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Michel Paim Peres, matrícula 100372, Enfermeiro, na Função de Líder de Área II da Unidade de Traumato-Ortopedia, a partir de 18 de fevereiro de 2025..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024556180** e o código CRC **9E142D94**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 007/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 765/2022** proveniente do Pregão Eletrônico nº 441/2022 firmado entre o Município de Joinville e **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais**, os fiscais:

- a) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- b) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Titular;
- c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 60.522 – Titular;

d) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 765/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 – Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD N.º 138/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024536786** e o código CRC **3CE87D07**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 004/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 081/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Lanchonete do Zezinho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**:

- a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- b) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular; e
- d) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 081/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- b) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular; e
- d) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 148/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024536152** e o código CRC **242AB4E9**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 006/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no

exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 538/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**:

- a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- b) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Titular;
- c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular; e
- d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 538/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- b) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Titular;
- c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular; e
- d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD N.º 150/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024535496** e o código CRC **0D9E6DB4**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 005/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 844/2022**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 441/2022** firmado entre o Município de Joinville e **Comércio e Serviços Aracajú Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, os fiscais:

- a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular; e
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 844/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Titular;

b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;

c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular; e

d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD N.º 049/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024535204** e o código CRC **2A85526D**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA - SDE.GAB/SDE.NAD N.º 003/2025

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

DESIGNA:

Art. 1º – Os membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme Instrução Normativa Conjunta SEI nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, Decreto nº 32.226, de 06 de julho de 2018, ficando assim constituída:

- Efetivo
- Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Fiscal Efetivo
 - Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Fiscal Efetivo
 - Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Fiscal Efetivo
 - Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria revoga a PORTARIA - SDE.GAB/SDE.NAD N.º 137/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024534899** e o código CRC **F1248456**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 142/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0020687197**, empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0020687197**, empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, objetiva fornecer Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/02/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024520087** e o código CRC **47703D7D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 132/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0020806280**, empresa Maxximed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor executivo, Romaldo Backes, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0020806280**, empresa Maxximed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, objetiva fornecer AMPOLA DE INDICADOR BIOLOGICO

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romaldo Backes
Diretor Executivo
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468317** e o código CRC **8D20F555**.

EDITAL SEI Nº 0024535918/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024317691/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Knabben Correspondente Bancario Ltda. (CNPJ nº 51.325.680/0001-54)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024036866 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 0024289069/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643 de 28/01/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.062802-0, instaurado para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo

de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024535918** e o código CRC **1EA40D7B**.

EDITAL SEI Nº 0024539624/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024189012/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 47.236.144/0001-05)**, para cientificá-lo da decisão proferida pela Autoridade Competente da Controladoria-Geral do Município por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024149696/2025 - CGM.GAB (Extrato SEI nº 0024174039/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2635 de 16/01/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.207150-2, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 518/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 592/2024. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço

eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024539624** e o código CRC **26BF6701**.

EDITAL SEI Nº 0024548176/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2025

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social. Audiência Pública a ser realizada em 26 de fevereiro de 2025. Plenarinho.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, convocam Audiência Pública para Prestação de Contas da Secretaria da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2024, a ser realizada em 26 de fevereiro de 2025, às 14h, no Plenarinho.

Joinville, 14 de fevereiro de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino Batista

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024548176** e o código CRC **70F2B2EF**.

EDITAL SEI N° 0024554460/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024295761/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Hiperdrogas Comercio de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 23.302.414/0001-70)** para a apresentação de Alegações Finais, referente ao Processo Administrativo SEI nº 24.0.194720-0, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 300/2024, pela ausência de manutenção das condições de habilitação. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar Alegações Finais e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano**, **Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554460** e o código CRC **DF832708**.

EDITAL SEI Nº 0024540989/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

Ao(À) Senhor(a)

LUCIANA JACOB MEY

Endereço: Rua Fernando Machado, nº 567, bairro América, Município de Joinville/SC

CEP: 89204-400

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária “**VILMAR ZEFERINO**”.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado “**VILMAR ZEFERINO**” localizada na Rua Coronel Vieira, nº 1510, Bairro Jardim Iririu, neste município, protocolado sob nº 00882/2024, classificada individualmente, conforme Portaria nº 245/2024/SEHAB, de 16/12/2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2618.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminados, de propriedade de **IVO JACOB & NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT & MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY, LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui matrícula individual de nº 122.715, originada da matrícula mãe de nº 22.840, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.043.114,73 m² (um milhão, quarenta e três mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com 23 quadras e com 645 lotes, onde passou a se denominar Loteamento Paula Jacob.

Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote N° 23 da Quadra M, inserido na matrícula N° 122.715, Livro 2, ficha 1, no 1° Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6°** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária Municipal de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024540989** e o código CRC **FCD5899F**.

EXTRATO SEI N° 0024531454/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 563/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 378.708,04 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e oito reais e quatro centavos) para R\$ 396.732,76 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 0023890355 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e " **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.006,94 (sete mil seis reais e noventa e quatro centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024 e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023946562.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024531454** e o código CRC **6746C7E8**.

EXTRATO SEI Nº 0024531541/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 562/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 236.417,36 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 247.670,49 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 0023867952 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.386,24 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024 e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023944325.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024531541** e o código CRC **90FCDB44**.

EXTRATO SEI Nº 0024531199/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 537/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 10.791,40 (dez mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para R\$ 11.305,06 (onze mil trezentos e cinco reais e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através do documento nº 0023784191 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 395,97 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024 e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023948023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024531199** e o código CRC **C3BC3D37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024548216/2025 - SEGOV.UAD

Número: 117/2025

Empenho: 146/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS

PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim – 2º dia do curso de oratória e reunião Conselheiros Mirins; Data: 20/02/2025; 48 pessoas).

Data: 17/02/2025

Valor da autorização: R\$ 448,39 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024548216** e o código CRC **8C7B708C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024548224/2025 - SEGOV.UAD

Número: 118/2025

Empenho: 147/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim – 3º dia do curso de oratória; Data: 21/02/2025; 38 pessoas).

Data: 17/02/2025

Valor da autorização: R\$ 356,11 (trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024548224** e o código CRC **97CA4E20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024548187/2025 - SEGOV.UAD

Número: 116/2025

Empenho: 145/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim – 1º dia do curso de oratória; Data: 19/02/2025; 38 pessoas).

Data: 17/02/2025

Valor da autorização: R\$ 348,51 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024548187** e o código CRC **F2C62FE3**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024546228/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE BLOCOS PARA NOTIFICAÇÃO DE CLIENTES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: GRAFICA VOLPATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.806.881/0001-32.

DATA: 17/02/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 11.906,00 (onze mil novecentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/02/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/02/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 17/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/02/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024546228** e o código CRC **CD908D96**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024547115/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 179/2025**, destinada à contratação de 06 (seis) inscrições para o evento "Pregoeiros Summit 2025". **Fornecedor:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA e **Valor Total:** R\$ 19.740,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0024544925, de 17 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/02/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 17/02/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024547115** e o código CRC **389033F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024502693/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020325558**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Pabst Transportes Ltda** inscrita no CNPJ nº 51.328.988/0001-53, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Inelda Haroni Scholz Pabst, neste ato representado pela Sra. Inelda Haroni Scholz Pabst, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma de Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/03/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023465908, Carta de Anuência nº 0023480596 / 0023480758, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024445116 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024502693** e o código CRC **A9679508**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024498526/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020325504**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller e pela Sra. Sueli Muller, neste ato representado pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão

Eletrônico nº 623/2023. O Município adita a ata de registro de preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/03/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023964377, Carta de Anuência nº 0023470476, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024477939/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024498526** e o código CRC **73C8AE9A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024535790/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo, na forma do edital de Concorrência nº 449/2022. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 56.372,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e acrescenta-o qualitativamente em 3,73% (três inteiros e setenta e três centésimos por cento) equivalente ao valor de R\$ 84.581,72 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 0024048559 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0024048441; planilha orçamentária sintética SEI nº 0024048387; parecer técnico SEI nº 0024136851 e nº 0024451832 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0024409451 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024535790** e o código CRC **21FB8575**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024550582/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO DA SILVA JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550582** e o código CRC **2FD5C904**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024550685/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CASSIA CRISTINA GISNNASI AVELINO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550685** e o código CRC **FE90943C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024550785/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA ALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550785** e o código CRC **F0E00A16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024555569/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA ECCEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024555569** e o código CRC **D63A242B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024550123/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TARCISIO BOEGERSHAUSEN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550123** e o código CRC **2CF18D5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024551182/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHELLI CAROLINE LENZI LACOWICZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024551182** e o código CRC **6209A536**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024550328/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO GRECO TORRES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia de Informação**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550328** e o código CRC **AA7A35DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024550446/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATHA ALEXSANDRO VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550446** e o código CRC **76E8C828**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024557248/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMEA KAROLINE FERREIRA VITAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024557248** e o código CRC **40408365**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024557505/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAUANDA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024557505** e o código CRC **D3BEB8A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024557945/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUEINE KELI DE CASTRO FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024557945** e o código CRC **14065D73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024556829/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE KAROLINE GOLES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024556829** e o código CRC **E3C1F1E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024557324/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DHUANY FERNANDA KELLER DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024557324** e o código CRC **8B600FEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554995/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA CRISTINA VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554995** e o código CRC **6A31840D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024558744/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IONARA MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558744** e o código CRC **54355219**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024558661/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA SILVA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558661** e o código CRC **AC9BCFFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024558592/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENIFFER PALOMA CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558592** e o código CRC **4747C592**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024558510/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA BEZERRA DE AGUIAR RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558510** e o código CRC **5AD20E0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024555148/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARLINE CRISTINA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024555148** e o código CRC **4D67560D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024558430/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIZY HELENE FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558430** e o código CRC **93B774B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024558378/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARLONE GOMES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558378** e o código CRC **73977C60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024557727/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILAINE PIEKATOSKI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024557727** e o código CRC **D67C16F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024558080/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERIKA DA SILVA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024558080** e o código CRC **2481AF61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024557588/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCIA KELLY LOBATO OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024557588** e o código CRC **1AD31781**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024552881/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA NIEHUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024552881** e o código CRC **324134F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024553088/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA FABIANA MACENA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024553088** e o código CRC **B203471B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024553223/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESSICA DONZILIA DA ROCHA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024553223** e o código CRC **E2638549**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024551791/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE BIGOLIN STIEGEMAIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0113 - Médico Pediatra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024551791** e o código CRC **67D13EFA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024552003/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAGLA BRINGHENTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0347 - Médico Plantonista Cirurgião Vascular - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024552003** e o código CRC **611D88A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024552136/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO ANDRADE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024552136** e o código CRC **D1096C2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024552542/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA BRAGA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024552542** e o código CRC **8D84C04A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024552501/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANO BORTOLOTO ANTUNES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024552501** e o código CRC **ECBA1E79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024552688/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE DOS SANTOS SEGUNDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024552688** e o código CRC **52C0F7AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024553522/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIADNE TEREZA PEREIRA DEGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024553522** e o código CRC **3605B2B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024553904/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMILIANA RODRIGUES COSTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024553904** e o código CRC **69819A64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024553916/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELY ROSE NORONHA DE CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024553916** e o código CRC **39FD8780**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554083/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANE ROSA GORDIA NUNES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554083** e o código CRC **C1B228F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554205/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE BRUNS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554205** e o código CRC **62198EF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554123/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORUAMA DOS SANTOS HUTTL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554123** e o código CRC **63CA6767**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554269/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTHONY RAMON DUCATI MAURER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0031 - Contador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554269** e o código CRC **4E2DF2FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554312/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZANDY EMANUELE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554312** e o código CRC **BD0F574B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554403/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELY DA COSTA LOBATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554403** e o código CRC **1C8D322F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554627/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILLY BEATRIZ DIAS SOUZA DE AREIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554627** e o código CRC **FB6CD71F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554717/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAMIRIS SOUSA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554717** e o código CRC **5EDAD89D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024554920/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLE CAROLINA LOPES BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554920** e o código CRC **86282305**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024555490/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA DE SOUZA REITZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024555490** e o código CRC **359A1B73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024555719/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA DA SILVA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024555719** e o código CRC **3D109B34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024556790/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE JEREMIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024556790** e o código CRC **3681E2EE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024509971/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 229/2024** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Viva Saúde Ltda.** nos termos do Memorando SEI nº 0024161031/2025 - SES.UUE e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024509971** e o código CRC **D95809B8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024503267/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 478/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90478/2024, destinado à **locação de equipamento com aquisição de tiras reagentes para análise de urina, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, quais sejam: Sysmex do Brasil Indústria e Comércio Ltda, R\$ 115.604,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024503267** e o código CRC **4F76E514**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024546149/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 056/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA EXPANSÕES DO SAS E SES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **18/03/2025 às 09h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 4E3593EA1D109725599C267661E606C815B2EEA9.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/02/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/02/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 17/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/02/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024546149** e o código CRC **BA9238C4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024466119/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 139/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90139/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 06/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: EB47C99DB1DA0D32775B13A6C4429EA1B639F1FB



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024466119** e o código CRC **2275E65F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024425906/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 084/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90084/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, na Data/Horário: 10/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4E514F8DA72033133A75A955520FB0EAB16956EC



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024425906** e o código CRC **B688D600**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024526652/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 051/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90051/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 07/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4F6974D4D351764E8C8C1104C2FFB1DB30852E3D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024526652** e o código CRC **2065F161**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 0024498560/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº
001/2025 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - PROSAJ**

Resumo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO RELACIONADOS AO TEMA EQUIDADE DE GÊNERO E DIVERSIDADE, NA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.**

Empréstimo nº: **BID 5685/OC-BR**

Data limite: **12/03/2025.**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e pretende utilizar parte do seu valor para efetuar pagamentos relativos ao **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - PROSAJ** para Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços de Consultoria.

1. Os serviços de Consultoria compreendem a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO RELACIONADOS AO TEMA EQUIDADE DE GÊNERO E DIVERSIDADE, NA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.**

1.1 Etapa 1: Briefing inicial;

1.2 Etapa 2: Diagnóstico e Sumário Executivo;

1.3 Etapa 3: Política de Equidade de Gênero e Diversidade e Plano de Ação;

1.4 Etapa 4: Sistematização de Programas relacionados aos principais Eixos definidos pela empresa;

1.5 Etapa 5: Plano de capacitação;

1.6 Etapa 6: Mentoria e reuniões mensais.

2. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis com uma

ampla cobertura geográfica e poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais.

As firmas consultoras serão selecionados de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As consultoras interessadas poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

O método utilizado à presente contratação é a SQC - Seleção Baseada na Qualidade do Consultor, definido nas Políticas do BID.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente das 8h às 17 horas (horário de Brasília).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até **12 de março de 2025**.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Rua XV de Novembro, 3950

Bairro Glória

CEP 89216-202 - Joinville/SC

e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

Os interessados podem obter informações adicionais por e-mail ou no endereço acima.

Anexo: Termo de Referência - SEI 0024167837.

Chave no TCE: 5D777B104C5E8975351A9B3A854C5D7660F0B422.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/02/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/02/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/02/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 17/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024498560** e o código CRC **264CD950**.

COMUNICADO SEI Nº 0024533774/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA LAPAROSCÓPIA	KARL STORZ	260003 BA	1	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 4.669,62
				2	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 283,01

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024533774** e o código CRC **15264D93**.

COMUNICADO SEI Nº 0024549171/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTO/SANGUE	BIOTECNO	BT 1100	1	Hora Técnica	R\$ 711,00
				2	Gaxeta assistência técnica	R\$ 250,00
				3	Frete	R\$ 150,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024549171** e o código CRC **8DB17DF1**.

DECISÃO SEI Nº 0024514103/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 016/2025/NAT

Solicitante: A. da S. B.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024514012) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. da S. B., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de brentuximabe vedotina em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024514103** e o código CRC **893C07C5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024546785/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Willyam Kniess, CPF nº 104.670.679-96.

Auto de Infração Ambiental nº 11201/24.

Local da infração: Rodovia Gov. Mario Covas, s/nº - km 37 - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 24.0.044073-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0022491291/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024546785** e o código CRC **39A88B85**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0024547926/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Fabio Goulart Massaneiro, CNPJ n° 42.689.837/0001-30.

Auto de Infração Ambiental n.º 11358/23.

Local da infração: Rua Elly Soares, n° 470 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.233920-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023255826/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024547926** e o código CRC **B134A70D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024547581/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Fabio Goulart Massaneiro, CNPJ nº 42.689.837/0001-30.

Auto de Infração Ambiental n.º 11356/23.

Local da infração: Rua Elly Soares, nº 470 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.233916-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023256653/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024547581** e o código CRC **EC7D1076**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024544100/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Donatilia Pereira de Oliveira, CPF n.º 426.102.579-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 96ACS/23.

Local da infração: Rua Cidade de Atalaia, s/nº (rua SD 40501, Insc. Imob.: 13.10.32.50.1105), ao lado do 68 - Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.230183-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023119450/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024544100** e o código CRC **FF656B2F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório SEI 25.0.015511-5 - Determino a exoneração imediata do servidor Ícaro do Nascimento Martins, matrícula 100178, Enfermeiro, lotado na Unidade de Internação de Clínica Médica, Hospital Municipal São José, em razão de não contabilizar a pontuação mínima exigida na avaliação de estágio probatório, e, portanto, não atender os requisitos ao exercício do cargo público, com fulcro no art. 16, I do Decreto 12.509/05 e art. 19, § 5º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024544208** e o código CRC **AB685A94**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 27/24 - Considerando que restou configurado abandono de cargo, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, determino a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **Paulo Sérgio Ferrari**, matrícula nº 41.541, Condutor de Veículo

Automotor, lotado no SAMU, Secretaria da Saúde, conforme prevê o art. 172, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024462390** e o código CRC **2D8E4C4B**.